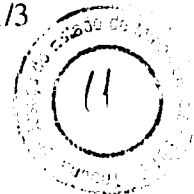




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

1/3



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Mônica Magalhães Sousa e Silva**, inscrição n. 289963.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Secretaria de Juízo do Fórum Dr. Amador Ubaldo Ribeiro informando ter sido a candidata conciliadora no Juizado Especial da Comarca de Jequeri/MG no período de 28/02/2005 a 28/02/2007; Portaria n. 02/05 assinada pelo Diretor do Foro da Comarca de Jequeri/MG designando a candidata para funcionar nas audiências cíveis (conciliatórias) e criminais (preliminares) do Juizado Especial da referida comarca; Portaria DF n. 007/2007, datada de 20/03/2007, dispensando a candidata de suas atividades conciliatórias junto ao Juizado Especial da Comarca de Jequeri/MG; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG informando ter sido a candidata aprovada no V Concurso Público, Edital n. 001/2006, para o cargo de Advogado; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG comprovando aprovação da candidata no Concurso Público, Edital n. 001/2006, para o cargo de Procurador Municipal I; certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG na qual consta ter sido a



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



candidata aprovada no Concurso Público, Edital n. 4/2007, para o cargo de Advogado.

É o sucinto relatório.

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante "*original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo*".

Assim, foram conferidos seis pontos a requerente, assim discriminados: três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo/MG, três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/MG.

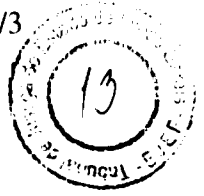
Concernente ao concurso público para o cargo de Advogado da Prefeitura Municipal de São José da Lapa/MG, não foram valorados pontos de título a candidata, já que a certidão apresentada pela requerente é de 09/04/2008, data essa posterior à 07/08/2007, limite estabelecido pelo Edital 01/2007 para fins de avaliação dos títulos, conforme dispõe o item 1.3, do capítulo VI, do presente Edital: "*Serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no "Minas Gerais" – Diário do Judiciário – Expediente da EJEF*".

Por fim, a candidata apresentou certidão emitida pela Secretária do Juízo da Comarca de Jequeri/MG mencionando que foi conciliadora no Juizado Especial dessa Comarca, no período de 28/02/2005 a 28/02/2007. Todavia, tal certidão não lhe garante pontuação, segundo as regras editalícias.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

3/3



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**